

Por Danilo Vital

A cobertura do plano de saúde ao consumidor internado em clínica especializada para o tratamento de [obesidade](#) mórbida deve durar até a sua efetiva alta médica.

Com essa conclusão, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça decidiu afastar qualquer limite temporal ao custeio da internação de uma pessoa que sofre de obesidade grau III (obesidade mórbida).

A internação foi recomendada pelo médico para o período não inferior a 140 dias, com mais 2 dias mensais de manutenção pelo período de 12 meses com o objetivo de evitar o retorno da doença.

[Leia aqui na íntegra.](#)

**Fonte:** Consultor Jurídico, em 24.09.2024